



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.712, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

*Dá nova redação ao art. 7º da Lei 3.508, de 18 de maio de 2005.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de junho de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 030/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 3.508, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Serão concedidos no máximo **150** (cento e cinquenta) bolsas-auxílios por mês”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de junho de 2007.

  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal